



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO(A): EEB ANTONIO AUGUSTO ALVES	
EMENTA: Recredencia a Instituição, autoriza o funcionamento da Educação Infantil, autoriza o funcionamento do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano e renova o reconhecimento do Ensino Fundamental até 31/12/2025.	
RELATORIA: José Gilmar Magalhães	
PARECER CME N° 12/2023	APROVADO EM: 03/10/2023

I – RELATÓRIO

A EEB Antonio Augusto Alves, integrante da rede municipal de ensino, solicita deste Conselho, o credenciamento da instituição e autorização do funcionamento da Educação Infantil, autorização do funcionamento do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano e renovação o reconhecimento do Ensino Fundamental.

A referida Instituição, foi criada em 29 de novembro de 2013 com ato de criação na Lei Municipal 138/2013, com código do INEP 23035730. A EEB Antonio Augusto Alves tem sede na sede rural Mocambo de baixo, Itapipoca-CE. Funciona em prédio próprio, apresenta uma boa estrutura física, com piso de cimento alisado e cerâmico, conta com sala de diretoria/secretaria, sala de professores, 06 salas de aula amplas, biblioteca/sala de leitura, laboratório de informática, pátio coberto, depósitos de materiais, depósito de merenda escolar, almoxarifado, cantina, banheiros masculino e feminino, banheiros de funcionários e tem acesso a internet. Os equipamentos, mobiliários e material didático apresentam condições razoáveis ao desenvolvimento dos trabalhos administrativos, técnicos e pedagógicos realizados na escola, necessitando de reposições. O núcleo gestor é composto por uma Diretora, uma coordenadora e um secretária escolar, o corpo docente é composto de 15 professores sendo 8 polivalentes e possui 11 funcionários sendo 5 monitores, todos com as exigências de formação segundo a Resolução 01/2022 deste Conselho. Toda documentação exigida em relação aos recursos humanos foram anexadas ao processo.

Foi anexado ao processo cópia do Ato de Criação, Fotografias das dependências prediais, Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar, Planta baixa descritiva assinada por profissional credenciado, e outros documentos exigidos exceto Ata de aprovação do PPP, ata do regimento Escolar, recibo de entrega do RAA, registro sanitário e atestado de segurança. O Projeto Político Pedagógico apresenta as finalidades, concepções e diretrizes para o funcionamento do Centro de Educação Infantil.



II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal, atendendo o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Nº 9.394/96 e Resoluções CME Nº 01/2022 deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORIA

Face à regularidade do Processo, com base na análise e nas observações acima apresentadas, votamos pelo o credenciamento da instituição e autorização do funcionamento da Educação Infantil, autorização do funcionamento do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano e renovação o reconhecimento do Ensino Fundamental de 03/10/2023 a 31/12/2025, em diligência para providenciar a ata de aprovação do PPP, ata do regimento Escolar, recibo de entrega do RAA, registro sanitário e atestado de segurança. Salvo melhor juízo.

IV - CONCLUSÃO DO CONSELHO PLENO

Processo aprovado na íntegra pelo Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Itapipoca.

Itapipoca, 03 de outubro de 2023.

José Gilmar Magalhães
RELATOR (A) DO PROCESSO

Francisco Furtado Tavares Lins
PRESIDENTE DO CME

Fco. Furtado T. Lins
Presidente - CMEI
CPF: 479.499.703-59